

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, **a Termo Resolutivo Certo**

Por despacho do diretor da Faculdade, de 10 de setembro de 2012, foi autorizada a alteração da percentagem da categoria inerente ao contrato celebrado, que passa a ser de 40%, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, da seguinte docente:

- Licenciada **Margarida Fernandes Tavares**, assistente convidada, com 30% do vencimento, da unidade curricular de Medicina (5º Ano), mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que a lic.^a Margarida Fernandes Tavares, provida no cargo de vogal e diretora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de São João, passou a estar autorizada a acumular funções docentes até ao limite de seis horas semanais, conforme publicação no DR, 2.^a, n.º 163, de 23-08-2012:

Os outorgantes acordam na alteração da percentagem da categoria inerente ao contrato celebrado, que passa a ser novamente de 40%, com efeitos a partir da presente data.

Faculdade de Medicina do Porto, 10 de Setembro de 2012. “

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 19 de outubro de 2012

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos,
Dr. Antero Barbosa